



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

Projeto de Lei Ordinária Nº 45/2023, de 05 de outubro de 2023

O Vereador Sandro dos Santos Santana infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Mata de São João o seguinte Projeto de Lei:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada **PROFESSORA MARIA JOSÉ TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, a creche situada na localidade do Monte Líbano, sede do município.

Art. 2º - A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Mata de São João, Estado da Bahia, 05 de outubro de 2023.

(Documento assinado digitalmente)

Sandro dos Santos Santana





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

JUSTIFICATIVA

Maria José, nasceu no dia 09 de setembro de 1952, em Pojuca-BA. Cresceu em Mata de São João, na comunidade da Pitanga. cursou o Ensino Fundamental I (antigo primário da 1ª à 4ª série) na escola da Pitanga e o Ensino Fundamental II (5ª à 8ª série) e o Ensino Médio no Colégio Municipal Monsenhor Barbosa.

Iniciou-se a sua trajetória como professora no ano de 1979, dando aula em sua própria residência. Em 1980 a 1982, lecionou no Colégio CENOSEL. Através do convite da Irmã Tereza, lecionou na Escola Nossa Senhora do Líbano (Convento), de 1983 até 1988. De 1988 a 2017, foi professora da rede municipal de ensino de Mata de São João. Lecionou também na Escola Municipal Emanuel Fontes. Inicialmente, ela lecionava em classe multisseriada, onde comportava alunos de várias séries em uma única turma, depois fixou-se no 4º ano do Ensino Fundamental I.

Faleceu no dia 25 de fevereiro de 2017, deixando saudades aos seus familiares e amigos e principalmente legado no seu gosto nobre de ensinar, indo além de transmitir conhecimento, sendo luz para as trevas da ignorância, inspirando sonhos e mudando destinos.

A Profª Maria José, tinha o dom de perdoar e não guardar ressentimentos. Era autêntica conselheira, sempre disposta a ajudar e fazer a diferença na vida do próximo. Fé e gratidão era algo nítido que transparecia para todos que estavam ao seu redor.

Assim, pelos motivos acima elucidados, e certo de poder contar com a compreensão dos Nobres Pares, submeto o Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

Mata de São João, Bahia em 05 de outubro de 2023

Sandro dos Santos Santana
Vereador





ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Projeto de Lei Ordinária

Protocolo Nº: 4105

Protocolo Data: 06/10/2023

Documento Nº: 45/2023



Gerado por Sandro dos Santos Santana na repartição Gab. Pastor Sandro dia 05/10/2023 às 10:26

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

7IDN6-OSUTH-ECLNG-KBF2Y-SC9HW

Para confirmar a autenticidade acesse <https://ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Sandro dos Santos
Santana

Data e hora 05/10/2023 10:36

IP 201.216.73.140

Tipo Eletrônica